



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.815”

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória de evento 21.1 proferida nos Autos nº. 0002057-98.2023.8.16.0119;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir do dia 04 de outubro de 2023, o Senhor **DALBERTO TONA**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, Secretário Municipal de Administração, Matrícula 3518, do exercício da função de Secretário Municipal de Administração de Nova Esperança (ou de qualquer outro cargo que implique função hierárquica superior aos servidores indicados como testemunhas e aos demais denunciados), sem prejuízo do retorno ao exercício do cargo depois de findada a ação penal, acaso eventualmente absolvido (art. 319, inciso VI, do CPP) e, sem prejuízo do recebimento da remuneração correspondente, em cumprimento a Decisão Interlocutória de evento 21.1 proferida nos Autos nº. 0002057-98.2023.8.16.0119.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal